

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/39000/000150
 Contrato nº 014/2016
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: FERRARI & CIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 04.542.330/0001-60
 Objeto: A aquisição de 03 (três) motores de popa da marca Yamaha, 15HP Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 139/2015, conforme Processo nº 2015/39000/000150 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas Termo de Referência.
 Valor: O valor é de R\$ 62.999,82 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0228002628
 Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários:
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
 EDUARDO ANTONIO FERREIRA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/39000/000150
 Contrato nº 015/2016
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
 CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57
 Objeto: A aquisição de 03 (três) Botes semirrigido Urunáutica, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 139/2015, conforme Processo nº 2015/39000/000150, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas Termo de Referência.
 Valor: O valor é de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0228002628
 Data da Assinatura: 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2016.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários:
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
 MARCIO MAGALHÃES - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015/39000/000150
 Contrato nº 016/2016
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: BRASIDAS EIRELI-ME
 CNPJ/MF: 20.483.193/0001-96
 Objeto: A aquisição de 03 (três) motores de popa com potencia 25HP, marca Kawashima, objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 139/2015, conforme Processo nº 2015/39000/000150 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas Termo de Referência.
 Valor: O valor é de R\$ 57.732,30 (Cinquenta e sete mil, setecentos trinta e dois reais e trinta centavos).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0228002628
 Data da Assinatura: 10 (dez) dias do mês de maio de 2016.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários:
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
 EMERSON LUIS KOCH - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 059, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Aprova a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos - PERH/TO, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307/02;

Considerando que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem como entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos e respeitadas às finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019.

Considerando a deliberação da 29ª Reunião Ordinária do CERH/TO, realizada em 25 de maio de 2016, no qual aprovou a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o exercício financeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro de 2016, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Carreira
 Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
 Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH Nº 059/2016

1º READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG: 405900 EXERCÍCIO DE 2016		
18.544.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
Sub Total		2.580.000,00
18.544.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
3.3.3.90.36.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	408.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00
Sub Total		2.000.000,00
18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	79.950,00
Sub Total		2.730.000,00
18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
Sub Total		600.000,00
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94.363,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
Sub Total		744.363,00
TOTAL UG - FERH	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	8.654.363,00

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 060, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Reconhece a constituição da Comissão Pró-Comitê para elaboração da proposta de Instituição do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando o art. 2º da Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002, dos princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, que define a bacia hidrográfica como unidade física-territorial para o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando o art. 30 da Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002, que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o art. 31 da Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002, que estabelece a estrutura operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e os comitês de bacias como organismos integrantes dessa estrutura;

Considerando o art. 32 da Lei Estadual 1.307, de 22 de março de 2002, que classifica os comitês de bacias hidrográficas como entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecida e qualificada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

Considerando o art. 5º, Inciso II da Resolução CERH/TO nº 025, de 14 de outubro de 2011, que estabelece que o processo de instituição de um Comitê de Bacia observará as seguintes etapas: constituição de Comissão Pró-Comitê para elaboração da proposta de instituição do Comitê;

Considerando o Parecer nº 001/2016/CTAJ/CERH/TO que atesta que a comissão pró-comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza cumpriu todos os critérios estabelecidos pelo art. 7º da Resolução CERH/TO nº 025, de 14 de outubro de 2011;

Considerando a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2016, que aprovou o Parecer nº 001/2016/CTAJ/CERH/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Comissão Pró-Comitê para elaboração da proposta de instituição do comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antonio e Santa Tereza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 762, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os fatos narrados no MEMO/SESAU/SALE/DAL/GTRANS Nº 130/2016, às fls. 04 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Auto de Infração de Trânsito, às fls. 15 e 16 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 64/2016, às fls. 18 a 20 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/004563.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.